



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 404/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

I. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão reforçar e consolidar as respostas na área da saúde, nomeadamente através da promoção de campanhas de prevenção, potenciando e desenvolvendo desse modo, a cooperação com parceiros neste domínio;

II. A Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) é uma Associação Cultural e de Serviço Social desde 1941, que foi declarada de Utilidade Pública em 1985, com historial de reconhecido mérito no apoio ao doente oncológico e família;

III. A LPCC assenta a sua estrutura organizativa de forma descentralizada, permitindo-lhe responder às características próprias de cada zona geográfica, em todo o território nacional;

IV. A LPCC tem como objetivo primordial promover a saúde, prevenir o cancro e estimular a formação e investigação científica na área da oncologia;

VI. A LPCC realiza intervenções cujo enfoque visa o diagnóstico precoce, promovendo a promoção de campanhas de informação e de prevenção, o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico em todas as fases da doença e a defesa dos direitos dos doentes e sobreviventes de cancro;

VI.A LPCC encontra-se inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia de Alvalade;

VII A LPCC solicitou um apoio não financeiro, qual seja a utilização de um espaço no Mercado de Alvalade Norte, para colocação de uma banca, com vista à realização e divulgação do Peditório Nacional, sob o mote “Contra o Cancro todos Contam”;

VIII. O pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 71, que deu entrada nos serviços de secretaria a 20/10/ 2017;

IX. Esta campanha visa promover a sustentabilidade necessária para poder cumprir os objetivos que prossegue;

X. O pedido reporta-se ao período de 1 a 4 de novembro de 2017;

XI. Do presente pedido de apoio não financeiro, todas as datas indicadas coincidem com a disponibilidade de ocupação de espaço no Mercado de Alvalade;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei no 75/2013 de 12 de setembro, maxime da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia aprove o apoio não financeiro até um valor máximo de EUROS 225,20 (duzentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos), valor que corresponde ao cálculo da importância definida pela ocupação com 1 m² no Mercado de Alvalade durante 4 dias (4 X €56,30 = €225,20), tal como consta na Rubrica 9.3.3 da Tabela de Taxas Municipais de 2015, em vigor.

Lisboa, 23 de outubro de 2017

O Vogal



José Borges

A Vogal



Margarida Afonso